

de assessor da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, o candidato Luís de Jesus Faria Pires, aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 05/2006), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.
1000305647

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente datado de 25 de Julho de 2006, e com início em 1 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um ano, com Alberto Carlos de Azevedo Mendonça Vila, na categoria de cozeiro — pessoal auxiliar, com a remuneração ilíquida mensal de 498,98 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.
1000305659

Aviso

Para os devidos efeitos e disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 16 de Agosto de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, por mais dois anos, com início em 16 de Setembro do corrente ano, com Catarina Eustáquio Almeida Bucho Machado, na categoria de técnica superior de história, com remuneração ilíquida de 1287,68 euros. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.
1000305657

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 335/2006

Nomeação de pessoal

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que a Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 10 de Abril de 2006, deliberou aplicar a pena de demissão ao funcionário Ilídio Nascimento Crisóstomo.

Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República*, 21 de Agosto de 2006.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.
1000304911

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso

Renovação de pessoal contratado a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, celebrados com os trabalhadores abaixo mencionados:

Ana Isabel F. André Oliveira, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Ana Margarida F. C. Teresinha, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Cátia Alexandra L. Mateus, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Cláudia Vitória Custódia Vaz, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Elisabete Silva Bernardo Martins, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Fernanda Maria Jesus Oliveira Jensen, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 30 de Setembro de 2006.

Helena Silva Amador Barreira, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 30 de Setembro de 2006.

Mara Lúcia Belchior Domingos, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Maria da Assunção S. Silvestre, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 30 de Setembro de 2006.

Maria do Céu Santos Iacopino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Maria Isabel G. C. Bernardino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Marisa Isabel Silvina Teixeira, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Marta Isabel Gonçalves Paulino, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Sílvia Isabel J. D. Lourenço, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Vera Lúcia Santos Dias, auxiliar de acção educativa — renovado por mais um ano, a partir de 20 de Setembro de 2006.

30 de Agosto de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.
1000305656

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2006, nomeei, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Vitor José de Sousa Monteiro, para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, no âmbito de concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso de abertura de concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Agosto de 2006. — O Presidente Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
3000215572

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos a 11 de Julho de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Marta Inês Moreira Leitão Marçal — especialista de informática (estagiária).

Por mais dois anos, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores António Santos Matias, Deolinda Neves Santos Oliveira, Manuel Neves Silva, Maria Adélia Carriço Neves e Maria Lucinda Davim Silva — cantoneiros de limpeza.

Por mais dois anos, com efeitos a 24 de Agosto de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de

Junho, com o trabalhador Carlos Manuel Marques Roque — cantoneiro de limpeza.

Por mais seis meses, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, inclusive, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Carmina Ângela Sousa Mendes Mota — técnico superior (direito) de 2.ª classe.

Por mais um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, inclusive, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Paula Alexandra Lopes Vieira — técnico profissional (SIG) de 1.ª classe.

Por mais dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores Fernando Manuel Marques Gomes e Jorge Manuel Martinho Piedade — operários qualificados (canalizadores).

Por mais um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, inclusive, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador Rui Manuel Ramos Soares — operário qualificado (electricista); e

Por mais 18 meses, com efeitos a 3 de Setembro de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador José Gonçalves Pinto — limpa-colectores.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*. 3000215573

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós tomada em reunião ordinária de 18 de Maio de 2006 e da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária de 30 de Junho de 2006, foi aprovado o Regulamento das Piscinas Municipais, cujo texto se anexa ao presente aviso.

Foi elaborada nota justificativa, cumprindo assim o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O Regulamento das Piscinas Municipais ora aprovado entrará em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

Regulamento das Piscinas Municipais

Introdução

1 — A promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis são preocupações da Câmara Municipal de Porto de Mós. Neste sentido, coloca-se à disposição da população um espaço de prática de actividade física e desportiva, denominado Piscinas Municipais de Porto de Mós. As instalações das piscinas municipais destinam-se, prioritariamente, à aprendizagem, aperfeiçoamento, treino, manutenção e prática de actividades aquáticas.

2 — A utilização das piscinas municipais deverá ter quatro grandes objectivos:

- Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população jovem;
- Promover a recreação e ocupação dos tempos livres;
- Responder às necessidades de manutenção da saúde;
- Contribuir para a prática desportiva especializada.

CAPÍTULO I

Administração e funcionamento

Artigo 1.º

Instalações

As instalações das piscinas municipais são compostas por:

1) Uma área para a recepção, atendimento e para a zona administrativa, uma sala de espera, bar, uma sala de professores com bal-

neários de apoio para o sexo masculino e para o sexo feminino, uma sala de pessoal.

2) Um espaço coberto, com dois planos de água, um com 300 m², outro com 96 m² e ainda por um espaço descoberto com dois planos de água, um com 376,50 m² e outro com 28,30 m².

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — As piscinas municipais de Porto de Mós funcionam durante todo o ano, em dois períodos distintos:

Período de Verão e período de Inverno.

2 — As datas de cada período e os horários de abertura e encerramento serão estipulados pela Câmara Municipal de Porto de Mós no início de cada período de Inverno, de acordo com as necessidades de utilização das instalações.

3 — O horário fixado poderá ser alterado pela Câmara Municipal sempre que as circunstâncias o justifiquem.

4 — A utilização das piscinas, fora do horário previsto, será definido caso a caso pela Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Gestão das instalações

1 — As instalações das piscinas municipais são geridas por superintendência do presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, que poderá delegar no vereador do desporto.

2 — Nos termos da lei, poderá a Câmara Municipal de Porto de Mós estabelecer protocolos ou concessões a entidades privadas ou outras que promovam e desenvolvam a prática de actividades aquáticas e de interesse para o desenvolvimento desportivo do concelho, desde que se coadunem com o espaço desportivo objecto do presente Regulamento.

3 — As condições de utilização e exploração resultantes da aplicação do número anterior são objecto de deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, quando a lei assim o determine.

Artigo 4.º

Utilização das instalações

1 — As instalações só podem ser utilizadas por entidades devidamente autorizadas ou por utentes portadores de cartão de utilizador, em vigor.

2 — As instalações poderão ser objecto de utilização regular ou de carácter pontual.

3 — A utilização das instalações deverá ser feita de acordo com a decisão ao pedido feito pela entidade utilizadora.

4 — A infracção ao disposto no número anterior implica o cancelamento da autorização concedida.

5 — Desde que as características e condições técnicas assim o permitam, e daí não resulte prejuízo dos utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações por várias entidades.

6 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades a quem forem cedidas.

7 — A infracção ao número anterior implica o cancelamento da autorização de utilização das instalações por parte da entidade responsável.

8 — A utilização colectiva das instalações só é permitida desde que os praticantes estejam sob directa orientação de um profissional com capacidade técnico-pedagógica devidamente credenciado.

9 — A utilização regular ou pontual das instalações implica o pagamento das taxas inerentes, que poderão ser alteradas no início de cada ano civil ou, a título excepcional, quando se achar por conveniente.

10 — A entrada nas piscinas municipais é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene e saúde, podendo-lhes ser exigida a apresentação de atestado médico.

11 — A entrada nas instalações das piscinas municipais é vedada a indivíduos que não se comportem de modo adequado, provoquem distúrbios ou actos de violência. Ao infractor poderá ser interdito o acesso a instalação por um período a determinar pelos responsáveis pela gestão da instalação.

12 — Para a prática da actividade de acordo com o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, as instalações só podem ser utilizadas por utentes com atestado médico que comprove a inexistência de contra-indicações.